



**Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes
Gabinete do Prefeito**

LEI N.º 204/2012-GAB/PMFG.

Dispõe sobre a instalação de LIXEIRAS SELETIVAS nas Escolas Públicas Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A prefeitura Municipal instalará de forma gradativa, nas Escolas públicas Municipais, LIXEIRAS em número suficiente para receber separadamente os detritos de plásticos, de vidros, de papéis, de metais e outros materiais.

Art. 2º. A diretoria de cada Escola Municipal promoverá a venda pelo maior preço do lixo colhido.

Art. 3º - O valor apurado resultante da comercialização reverterá exclusivamente a favor da aquisição de materiais didáticos para a própria escola.

Art. 4º - O poder Executivo na regularização no prazo de trinta (30) dias editará normas complementares necessárias a execução e fiscalização desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, EM 04 DE ABRIL DE 2012.

VALDO ISACKSSON MONTEIRO
Prefeito Municipal